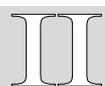


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012



Série

Número 226

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 45/2012

Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Administração da Justiça, abreviadamente designada por DRAJ.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 45/2012

Pela Portaria n.º 140/2012, de 16 de novembro, foi estabelecida a estrutura nuclear da Direção Regional da Administração da Justiça e fixado em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Cumpra agora estabelecer essas unidades orgânicas e as respetivas competências.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, e do artigo 6.º da Portaria n.º 140/2012, de 16 de novembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Administração da Justiça, abreviadamente designada por DRAJ

Artigo 2.º
Estrutura flexível

A estrutura flexível da DRAJ é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos;
- b) Divisão de Património, Organização e Logística.

Artigo 3.º

Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos

- 1 - A Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DARSRH, é um órgão integrado na dependência da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, dirigido por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2 - À Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, compete:
 - a) Promover os procedimentos necessários ao recrutamento e promoção nas carreiras de conservadores, notários e de oficiais dos registos e do notariado;
 - b) Realizar os concursos de ingresso, de afetação e de acesso do pessoal das carreiras dos registos e do notariado, com exceção das operações de seleção, recrutamento e ingresso nas carreiras de conservador e de notário, cuja competência é do Ministério da Justiça, bem como promover a aplicação dos instrumentos de mobilidade previstos na lei;
 - c) Organizar os processos de promoção na classe pessoal dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado;
 - d) Promover o recrutamento e a promoção do pessoal dos serviços centrais e dos serviços externos regionais para além do pessoal referido nas alíneas a) e b), bem como a aplicação dos instrumentos de mobilidade previstos na lei;

- e) Organizar os processos de contratação de pessoal;
- f) Organizar e manter atualizados os ficheiros biográficos e os processos individuais do pessoal dos serviços centrais da DRAJ e externos regionais;
- g) Organizar e manter atualizados os mapas de pessoal e a relação das vagas existentes;
- h) Passar certidões ou declarações relativas à situação do pessoal;
- i) Organizar e manter atualizados os registos e os controlos de assiduidade;
- j) Assegurar, em articulação com o Núcleo de Informática da DRAJ e com os serviços competentes do IRN, a base de dados do pessoal dos serviços centrais da DRAJ e externos regionais.

Artigo 4.º

Divisão de Património, Organização e Logística

- 1 - A Divisão de Património, Organização e Logística, abreviadamente designada por DPOL, é um órgão integrado na dependência da Direção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, dirigido por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2 - À Divisão de Património, Organização e Logística compete:
 - a) Promover a realização de trabalhos gráficos e de reprografia;
 - b) Assegurar a gestão e manutenção das viaturas;
 - c) Organizar o trabalho dos assistentes operacionais;
 - d) Promover as medidas necessárias à vigilância, segurança, limpeza e arrumação das instalações;
 - e) Assegurar a gestão patrimonial e a gestão dos impressos próprios da DRAJ;
 - f) Proceder às aquisições de bens e serviços e administrar os bens de consumo;
 - g) Executar tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e outros documentos;
 - h) Zelar pela conservação e inventariação atualizada dos recursos patrimoniais afetos ou adquiridos pela DRAJ e prestar apoio na organização e atualização dos inventários dos serviços dos registos e do notariado;
 - i) Promover a gestão previsional das instalações dos serviços externos;
 - j) Identificar e planejar as necessidades dos serviços externos no domínio das instalações necessárias ao seu eficaz funcionamento;
 - l) Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações dos serviços centrais e externos da DRAJ;
 - m) Detetar situações de carência nas instalações dos serviços externos e promover as medidas necessárias à sua resolução, designadamente a realização de obras de reparação, conservação ou adaptação;

- n) Emitir parecer, no âmbito das suas competências, sobre a autonomização, criação e extinção de conservatórias e cartórios notariais regionais;
- o) Realizar estudos de análise funcional, de estruturas e de normalização e simplificação de formalidades, procedimentos, circuitos e suportes de informação utilizados nos serviços centrais e externos

da DRAJ, em colaboração com o NID e sem prejuízo da devida articulação com os serviços competentes em matéria de modernização do Ministério da Justiça;

Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de novembro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)